

EDITAL INTERNO DEPEX/MONITORIAS/002/2016

A Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Bagé, IFSul, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Monitorias remuneradas.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO:

1.1. OBJETIVO GERAL:

Promover uma ação articulada de ensino, no sentido de inferir na problemática da retenção e da evasão de estudantes do Ensino Técnico de Nível Médio e Superior, de forma objetiva, pela viabilização de uma outra via de ampliação das possibilidades de permanência e êxito destes discentes no Câmpus Bagé.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I desenvolver atividades de ensino, que proporcionem a melhoria no desempenho acadêmico dos estudantes.
- II proporcionar o diálogo e a troca de experiências entre docentes e estudantes e, sempre que possível articular atividades interdisciplinares;
- III propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades complementares à formação acadêmica, a fim de estimular o estudante nas suas dimensões técnica e crítica.

2. PÚBLICO-ALVO:

Discentes do ensino técnico de nível médio e superior, regularmente matriculados no IFSul/Câmpus Bagé.



3. DAS VAGAS:

Área	Componente Curricular		Vagas	Critério de Seleção	
Agroindústria	Bromatologia	е	1	Entrevista + Histórico	
	Microbiologia			Escolar	
Agropecuária Integrado	Solos I e Solos II		1	Entrevista + Histórico	
				Escolar	
Agropecuária Integrado	Hidráulica		1	Entrevista + Histórico	
				Escolar	
Agropecuária Integrado	Olericultura		1	Entrevista + Histórico	
				Escolar	
Informática/Agropecuária	Física		1	Entrevista	
Informática Integrado	Desenvolvimento		1	Enrevista	
	para Dispositivos				
	Móveis I e II				
Tecnologia em Análise e	Arquitetura	de	1	Prova	
Desenvolvimento de	Computadores				
Sistemas (TADS)					
Tecnologia em Análise e	Programação		1	Prova	
Desenvolvimento de	Estruturada				
Sistemas (TADS)					
TOTAL:			8		

4. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

A atividade de monitoria terá duração de um período letivo (semestral), podendo ser renovado por mais um período, com o cumprimento de **8h semanais** e será regida pelo Regulamento de Monitoria do Câmpus Bagé.

5. DA BOLSA DE MONITORIA:

As Atividades de Monitoria serão remuneradas por percepção de Bolsa, no valor R\$ 200,00 mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES:

Data: 22 e 23 de agosto de 2016.



Local: As inscrições serão realizadas no gabinete da direção do câmpus Bagé, nos seguintes horários:

Manhã: 9h às 12h;

Tarde: 14h às 17h;

Para consolidar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá:

- a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1);
- b) Entregar uma cópia do histórico escolar (acesso pelo sistema Q-Acadêmico).

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O (a) candidato (a), estudante regular do IFSul/Câmpus Bagé, deverá entregar na data prevista neste edital, o formulário de inscrição, devidamente preenchido, (ANEXO 1) disponibilizado no sítio www.ifsul.edu.br em editais 2016 do câmpus Bagé, anexando ao mesmo seu histórico escolar e cumprir as etapas de avaliação conforme o componente curricular a que se candidata.

O (a) candidato (a) à monitoria deverá, obrigatoriamente, ter cursado o componente curricular o qual se candidata.

8. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para cada vaga de monitoria atende critérios específicos, podendo ser utilizados os seguintes procedimentos:

8.1. Entrevista

Será realizada uma entrevista com valor igual a 10,0 (dez) pontos.

A data, local e horário das entrevistas serão divulgados nas áreas de circulação do Câmpus Bagé.

8.2. Histórico

Serão avaliadas as notas do componente curricular objeto de monitoria ou as médias das notas nas em todas as disciplinas do curso, ficando a critério do professor responsável pela disciplina a escolha (Peso igual a 10,0 pontos).

No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar o histórico escolar (retirar do Q-acadêmico).

8.3. Prova escrita

Será realizada uma prova escrita, com valor igual a dez (10,0) pontos.



A data, conteúdos, local e horário da prova serão divulgados nas áreas de circulação do Câmpus Bagé.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será aprovado o (a) candidato (a) que obter a maior média entre as etapas de seleção, de acordo com as normas de seleção de cada componente curricular.
- 9.2. Em caso de igualdade na pontuação final, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, ao candidato (a) que obtiver maior nota no(s) componente(s) curricular (es) em questão.
 - 9.4. Os resultados serão divulgados nas áreas de circulação do Câmpus Bagé.
 - 9.4.1. Não serão divulgados resultados por telefone ou correio eletrônico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será excluído da seleção o (a) candidato (a) que:
- a) Não entregar os documentos exigidos neste edital;
- b) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas;
- 10.2. O (a) candidato (a) classificado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias letivos, contados da publicação da lista classificatória, para preencher e assinar o termo de compromisso (ANEXO 2), independentemente da notificação individual.
- 10.3. O não comparecimento e a consequente não assinatura do termo de compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.
- 10.4. As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.
- 10.5. Na hipótese da inexistência de outro (a) (s) candidato (a) (s) aprovado (a) (s) o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá providenciar a feitura de um novo processo de seleção, que deverá ser finalizado num período de 20 (vinte) dias letivos.
- 10.6. A inscrição no processo de seleção implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas no inteiro teor



deste edital, regulamento e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 10.7. É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo de seleção, feita exclusivamente no espaço de circulação do Câmpus Bagé.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e direção-geral.

Iuri Barcelos Pereira Rocha Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – IFSul/Câmpus Bagé

> Giulia Davila Vieira Diretora-geral – IFSul/Câmpus Bagé



DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 1 - EDITAL DEPEX Nº 001/2016

1- DADOS DE IDENTIFICA	ÇÃO					
Nome completo:						
Data de Nascimento (dd/mn	n/aaaa):					
Curso:		Semestre:				
Carga horária semanal disp	onível para ativ	vidade de monitoria:				
Endereço:						
Bairro:						
CEP:						
CPF:						
C.I.	Órgão Expedidor:		Data expedição:			
Telefone Residencial:		Celular:	Л			
E-mail:						
Dados bancários						
Banco:	Agência:		C.C.:			
Componente curricular da	ı monitoria a q	jue concorre:				
OBS.: O preenchimento d escolar.	e todos os it	lens è obrigatorio.	Anexar o histórico			
Name and						
Nome por extenso e assinatura do candidato						



ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 2						
1. DECLARAÇÃO DO ALUNO MONITOR						
Eu,						
abaixo	assinado, aluno regularmente matriculado no IFSu	l, sob o número	no			
	semestre do Curso		do câmpus Bagé,			
declar):					
1)	1) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição					
	financiadora, exceto bolsa relacionada à assistência estudantil.					
2)) Estar ciente da impossibilidade legal de acumulação de bolsas acadêmicas, mesmo de					
	diferente natureza, exceto bolsa relacionada à assistência estudantil.					
3)	Possuir 8 (oito) horas semanais disponíveis para atuar no programa de monitoria.					
4)) Estar ciente do período de vigência da bolsa.					
5)	5) Estar ciente de que a participação no programa não gera vinculo empregatício com o IFSul.					
6)	Estar ciente dos compromissos do (a) aluno (a) bo	olsista monitor conforme	o Regulamento de			
	Programa de Monitoria.					
Da	ata:					
	Professor (a) orientador (a)	Aluno (a) bolsista mon	itor			
2. [DADOS BANCÁRIOS DO ALUNO MONITOR: (con	ta corrente individual,	não pode ser em			
con	junto – preferencialmente nos bancos: Brasil, Cai	ка Federal e Banrisul)				
Ban	co:					
Agê	ncia:					
C.C.	:					
CPF	:					